



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 26/2024

EDITAL Nº 26/2024 – PROG/UEMA

COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORE(A)S PARA O CURSO DE MEDICINA– CAMPUS CAXIAS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei do Estágio, a Resolução nº1572/2022-CEPE/UEMA, que aprova o regulamento do Estágio Curricular Obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, da Universidade Estadual do Maranhão, a Resolução nº 262/2018-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 100/2008- CAD/UEMA, que institui Bolsa-Precepto(a)r, torna público para conhecimento do(a)s interessado(a)s e, em particular, do(a)s profissionais de Medicina, que abrirá as inscrições para composição do Banco de Cadastro de interessado(a)s em atuar como preceptore(a)s do(a)s aluno(a)s do internato de medicina, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de médico(a)s especializado(a)s nas grandes áreas da medicina (**ANEXO I**), para atuação como preceptore(a)s dos alunos do curso de Medicina, Campus Caxias.

1.2 Poderão inscrever-se médico(a)s especialistas apto(a)s para o exercício da preceptoría.

1.3 O Banco de Cadastro de Preceptore(a)s poderá ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir na oferta dos ciclos do internato médico.

1.4 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Durante a vigência deste Edital, o(a) preceptor(a) poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação e experiência profissional.

1.6 Serão divulgadas, no site institucional, as atualizações no Banco de Cadastro de Preceptoría, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

1.7 A cada necessidade de convocação do(a)s Preceptore(a)s cadastrado(a)s no Banco, haverá a seleção daquele(a) com maior pontuação obtida na análise do currículo (experiência profissional e titulação).

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) preceptor(a) manter suas informações pessoais e profissionais atualizadas.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via plataforma

<http://preceptoriademedicina.uema.br/>.

2.2 No ato da inscrição, o(a) profissional médico(a) deverá fazer o upload na plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/> da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Currículo;
- d) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- e) Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, expedido por instituição credenciada;
- f) Certificado de Especialização referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- g) Comprovação de vínculo empregatício com a unidade pública de saúde local, na esfera estadual ou municipal.

2.3 Em caso de diplomas estrangeiros deverá ser anexada a sua respectiva revalidação em Instituição reconhecida pelo MEC;

2.4 A inscrição do(a) preceptor(a) implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.5 O(a) preceptor(a), no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE, disponibilizado no link: <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, incluindo a opção de especialidade que deseja concorrer e os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo, também, realizar o upload legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade e experiência profissional, conforme subitem 2.2 deste Edital.

2.6 A pontuação do(a) preceptor(a) será automaticamente definida pela plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, na medida em que for realizado o upload da documentação.

2.7 É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e o UPLOAD EM PDF dos documentos necessários, dispondo a PROG/UEMA o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele(a) preceptor(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3 DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO(A) PRECEPTOR(A)

3.1 As funções básicas do(a) preceptor(a) estão descritas na Resolução nº 1572/2022-CEPE/UEMA, que aprova o regulamento do Estágio Curricular Obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, na Resolução nº 262/2018-CAD/UEMA, que altera a redação da Resolução nº 100/2008-CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, disponível em <https://www.prog.uema.br/documentos/resolucoes/>.

4 DA COMPOSIÇÃO DO BANCO

4.1 A composição do banco de cadastro de preceptores para o curso de medicina – Campus Caxias, será realizada por meio de análise das informações lançadas na plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, no momento da inscrição acerca da titulação e experiência profissional.

4.2 A pontuação do(a) preceptor(a), que consistirá em no máximo de 100 pontos, será calculada

a partir das informações inseridas na plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, no momento de inscrição, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

4.3 Na análise da titulação, a pontuação máxima será de 40 pontos, conforme disposto no Item 1 do **ANEXO II** deste Edital.

4.4 Na experiência profissional, a pontuação máxima será de 60 pontos, conforme disposto no Item 2 do **ANEXO II** deste Edital.

5 DO RESULTADO DO CADASTRO NO BANCO

5.1 O resultado do cadastro no Banco será publicado em data prevista no cronograma, conforme **ANEXO III** deste Edital.

5.2 O resultado será disposto em ordem decrescente de classificação, de acordo com o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição, levando em consideração a pontuação calculada na plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/>.

5.3 O resultado será publicado no site da Instituição, no endereço: <https://www.uema.br/>.

5.4 As atualizações do banco de cadastro de preceptores para o curso de medicina, Campus Caxias, serão divulgadas no site institucional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação.

6 DA SELEÇÃO NO BANCO DE CADASTRO

6.1 O resultado homologado subsidiará a composição das Portarias de Convocação, nas quais estarão definidos os nomes do(a)s preceptor(a)s, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a especialização referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição, e habilitação mínima compatível com a área em vacância no internato.

6.2 As portarias de convocação serão publicadas no site da Instituição, no endereço: <https://www.uema.br/>.

6.3 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação do(a)s preceptore(a)s, dispostos no banco de cadastro de preceptore(a)s para o curso de medicina – Campus Caxias a serem convocado(a)s, será privilegiado(a) aquele(a) que possuir:

- a) maior nota na titulação;
- b) maior nota na experiência profissional;
- c) 60 anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- d) maior idade.

7 DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

7.1 Após a publicação da pontuação geral do(a)s preceptore(a)s, será publicada a Portaria de Convocação para assinatura do Termo de Outorga na Divisão de Estágio e Monitoria - DEM/PROG/UEMA, localizada na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís/MA;

7.2 Havendo impossibilidade de comparecimento de modo presencial para assinatura do termo de outorga, o(a)s preceptore(a)s deverão encaminhar um e-mail para "estagios@uema.br" solicitando o termo para assinatura de forma eletrônica (serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas com certificado digital ou do "GOV.BR").

7.3 Quando selecionado(a)s, o(a)s preceptor(a)s, no ato da entrega do Termo de Outorga

assinado (presencial ou eletrônico), deverão, em uma via, apresentar todos os documentos relacionados no subitem 2.2 deste Edital.

8 DOS VALORES E PAGAMENTO DA BOLSA

8.1 Os valores da Bolsa Preceptoria serão concedidos ao/à preceptor(a), conforme estabelecido a Resolução nº 262/2018-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 100/2008- CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, especificados no quadro a seguir:

CARGA-HORÁRIA SEMANAL	BOLSA MENSAL
20 horas	R\$ 2.000,00
30 horas	R\$ 3.000,00
40 horas	R\$ 4.000,00

8.2 O pagamento da Bolsa Preceptoria pela PROG/UEMA será efetivado mensalmente, mediante comprovação de carga horária exigida, devendo se dar por meio da apresentação da Ficha de Frequência Regular Mensal e Relatório Simplificado do Estágio ao final do Módulo, com a descrição das atividades desenvolvidas e registros fotográficos do(a)s estudantes.

8.3 O pagamento da Bolsa Preceptoria será efetivado diretamente e na conta bancária de titularidade do(a) bolsista, de acordo com o cronograma definido pela PROG/UEMA.

8.5 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades na concessão implicará a devolução da bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

8.6 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da bolsa, após deferimento da PROG/UEMA.

8.7 O recebimento da Bolsa Preceptoria não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a Uema.

9 DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A composição da Comissão Avaliadora será de inteira responsabilidade da PROG/UEMA.

9.2 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de dois docentes e abrangerá exclusivamente Análise de Documentos Comprobatórios, conforme subitem 2.2 deste Edital.

9.3 A Comissão Avaliadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

9.4 A Comissão Julgadora será nomeada mediante Portaria do Reitor da UEMA.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As Inscrições on-line seguirão o cronograma do **ANEXO III**.

10.2 A Divulgação do resultado final - 1ª Publicação no banco de cadastro de(a) preceptore(a)s para o curso de medicina – Campus Caxias será no dia 12/04/2024;

10.3 Atualizações da classificação dos preceptore(a)s ocorrerão a medida que houver necessidade institucional;

10.4 A PROG/UEMA deverá divulgar, no site institucional, as atualizações do Banco de cadastro de(a) preceptore(a)s, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação;

10.5 Serão concedidos 2 (dois) dias, após cada divulgação de atualização, para interposição de recursos;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.2 Os recursos deferidos pela Comissão Avaliadora ensejarão na inclusão do(a) requerente no Banco de Cadastro, habilitando o(a) preceptor(a) a ser convocado, em caso de vacância em um dos ciclos do internato de medicina - Campus Caxias.

11.3 Em caso de indeferimento por falta ou incompatibilidade de documento anexado, o(a) preceptor(a) deverá atualizar seu cadastro para que seja realizada nova análise do cadastro de acordo com o cronograma.

São Luís - MA, 18 de janeiro de 2024.

ANEXO I

GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA- CAMPUS CAXIAS

GRANDES ÁREAS POR DISCIPLINA		
Disciplina	Número de vagas	Cadastro de Reserva
Estágio Curricular Obrigatório em Clínica Médica	3	9
Estágio Curricular Obrigatório em Clínica Cirurgica	2	6
Estágio Curricular Obrigatório em Ginecologia	2	6
Estágio Curricular Obrigatório em Obstetrícia	2	6
Estágio Curricular Obrigatório em Emergência	1	3
Estágio Curricular Obrigatório em UTI	1	3
Estágio Curricular Obrigatório em Pediatria	3	9
Estágio Curricular Obrigatório em Doenças Endemicas	2	6
TOTAL	16	48

ANEXO II

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA – CAMPUS CAXIAS

Item		Pontuação unitária	Qtd.	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica	1.1 Certificado de Especialização na área do Curso que se pretende atuar	03 pontos	02	06 pontos
	1.2 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas	02 pontos	05	10 pontos
	1.3 Diploma de Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
	1.4 Diploma de Doutorado	14 pontos	01	14 pontos
2. Experiência Profissional	*Supervisão ou preceptoria de estágio do Curso de Graduação ou Pós-graduação na área da saúde (por semestre nos últimos 2 anos).	05 pontos	04	20 pontos
	*Atuação profissional (a cada seis meses nos últimos 4 anos)	05 pontos	08	40 pontos
Pontuação máxima = 100 pontos				

***Declaração do Departamento do Curso que a preceptoria foi realizada, assinada pelo Chefe de Departamento e constando o período de sua atuação; Carteira de Trabalho; Contrato de Trabalho, constando o período de atuação.**

ANEXO III**CRONOGRAMA DA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES (AS)**

1ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Abertura das inscrições do processo seletivo	18/01/2024
Divulgação da 1ª relação preliminar de inscrições homologadas	16/02/2024
Recursos à 1ª relação preliminar de inscrições homologadas	19/02/2024 a 20/02/2024
Resultado da 1ª relação de inscrições homologadas	26/02/2024
Resultado preliminar da análise curricular	27/02/2024
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	29/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação do resultado final - 1ª Publicação	08/03/2024
2ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 2ª relação preliminar de inscrições homologadas	22/04/2024
Recursos à 2ª relação preliminar de inscrições homologadas	23/04/2024 a 24/04/2024
Resultado da 2ª relação de inscrições homologadas	08/05/2024
Resultado preliminar da análise curricular	09/05/2024
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	13/05/2024 a 14/05/2024
Divulgação do resultado final - 2ª Publicação	17/05/2024
3ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 3ª relação preliminar de inscrições homologadas	21/06/2024
Recursos à 3ª relação preliminar de inscrições homologadas	24/06/2024 a 25/06/2024

Resultado da 3ª relação de inscrições homologadas	08/07/2024
Resultado preliminar da análise curricular	09/07/2024
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	10/07/2024 a 11/07/2024
Divulgação do resultado final - 3ª Publicação	16/07/2024
4ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 4ª relação preliminar de inscrições homologadas	21/08/2024
Recursos à 4ª relação preliminar de inscrições homologadas	22/08/2024 a 23/08/2024
Resultado da 4ª relação de inscrições homologadas	05/09/2024
Resultado preliminar da análise curricular	06/09/2024
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	09/09/2024 a 10/09/2024
Divulgação do resultado final - 4ª Publicação	13/09/2024
5ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 5ª relação preliminar de inscrições homologadas	22/10/2024
Recursos à 5ª relação preliminar de inscrições homologadas	23/10/2024 a 24/10/2024
Resultado da 5ª relação de inscrições homologadas	06/11/2024
Resultado preliminar da análise curricular	07/11/2024
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	11/11/2024 a 12/11/2024
Divulgação do resultado final - 5ª Publicação	18/11/2024
6ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 6ª relação preliminar de inscrições homologadas	27/12/2024
Recursos à 6ª relação preliminar de inscrições homologadas	02/01/2025 a 03/01/2025
Resultado da 6ª relação de inscrições homologadas	20/01/2025

Resultado preliminar da análise curricular	21/01/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	22/01/2025 a 23/01/2025
Divulgação do resultado final - 6ª Publicação	27/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 18/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 18/01/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0131408** e o código CRC **A11B290A**.